

Ata da reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada em quinze de dezembro de 2014.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 16:00 horas, na sala de reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, centro, foi realizada reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Luis Francisco Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, com a presença dos seguintes membros: **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Alípio de Santana Ribeiro, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Clotildes Costa Carvalho.** Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Francisco das Chagas da Costa Neves e Zélia Saraiva Lima.** Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu: conferência do *quorum* e instalação da sessão. O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, requereu a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, apresentou as matérias a serem apreciadas nesta reunião. Antes de adentrar a pauta, o Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares indagou ao Presidente acerca do andamento do processo de revisão geral da lei orgânica, matéria discutida na reunião anterior. O Presidente argumentou que no dia seguinte à reunião, entrou em contato com o setor responsável e que após o recesso dará andamento ao processo. Dando seguimento, passou-se ao primeiro item. Sorteio para relator e revisor do processo administrativo nº 13944/2014 (mensagem de projeto de lei complementar de criação de promotorias de justiça). Foi sorteada, para relatora, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa

Carvalho e, para revisor, o Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro. Item 2 - julgamento dos embargos de declaração interposto por membro do MP/PI, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 027/2012. Relator: Procurador de Justiça Francisco das Chagas da Costa Neves. Revisora: Procuradora de Justiça Lenir Gomes dos Santos Galvão. A matéria foi retirada de pauta, tendo em vista que o recorrente requereu adiamento do julgamento do referido processo. Item 3 - julgamento do recurso interposto nos autos do procedimento investigatório criminal instaurada por meio da portaria nº 924/2014, formulada em face do Promotor de Justiça Rafael Maia Nogueira. Relator: Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira. Revisora: Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. Inicialmente, o relator fez a leitura do relatório, ressaltando que a Procuradora-Geral de Justiça, em fundamentada decisão, acatando a conclusão do presidente da referida investigação criminal, determinou, dentre outras coisas, que os autos fossem encaminhados ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para que se implementasse a promoção de arquivamento do procedimento investigatório criminal. Em seguida proferiu seu voto, no sentido de que este colegiado modifique a decisão da Procuradora-Geral de Justiça apenas para determinar o arquivamento do procedimento de investigação criminal instaurado contra o Promotor de Justiça, ao invés de remetê-lo ao Egrégio Tribunal de Justiça para que assim o faça, pois o Procurador-Geral de Justiça tem competência para determinar o arquivamento dos procedimentos de investigação criminal por ele instaurados. Após, a revisora acompanhou o voto do relator. Seguindo a ordem de antiguidade, continuou-se a votação pelos demais membros presentes. Todos acompanharam o voto do relator. Registrando que, se fez presente à sessão, o excelentíssimo Dr. Marcus Augusto Cavalcanti Dias, juiz de direito, oportunidade em que requereu a palavra, sob a justificativa de que dispunha, em mãos, de procuração a ele outorgada por sua esposa, também juíza de direito, parte interessada no processo administrativo. Todavia, o douto colegiado indeferiu, de plano, o pedido do magistrado para sustentação oral (defesa), em razão de reconhecer sua impossibilidade jurídica, por tratar-se de membro do Poder Judiciário. Foi proposto pelos Procuradores de Justiça Fernando

Melo Ferro Gomes e Antônio Ivan e Silva e aprovado, à unanimidade, pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria do Carmo Rocha, mãe da Promotora de Justiça Lúcia Rocha Cavalcanti de Macêdo. Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 15 de dezembro de dois mil e quatorze.